



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 ATA DE JULGAMENTO

No décimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de 2025, às 10h00 a Comissão Especial de Contratação de Credenciamento da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, nomeada pela Portaria nº 03/2025 – SMSAN, reuniu-se para análise e julgamento dos documentos, amostras e projetos de venda apresentados no Chamamento Público nº 001/2023, cujo objeto é “*Credenciamento de Agricultores Familiares, Cooperativas ou Associações Interessados em Fornecer Produtos Agroalimentares Perecíveis e não Perecíveis Oriundos da Agricultura Familiar para Atendimento ao Programa Armazém da Família*”. Após detida análise dos mesmos e considerando os critérios de julgamento previstos no edital de embasamento, bem como avaliação das amostras (exigida no Anexo V do edital), realizada pela Gerência de Controle de Qualidade da SMSAN e demais diligências, a Comissão resolve proferir o **8º RESULTADO** de julgamento:

- 1) **NÃO APROVAR** o Pedido de Credenciamento de **VANDERLEI ROCHA DOS SANTOS (CPF nº 735.592.969-00)**, referente aos itens **(1) Mel de Abelhas**, marca Napisul, 500g, EAN nº 0609963151424, Quanto a análise da habilitação de aptidão jurídica, fiscal, trabalhista, a organização está **CONFORME** com as exigências técnicas do edital. No que tange a análise das amostras pela Gerência do Controle de qualidade, tem-se a relatar que os itens acima citados foram considerados **INCONFORMES** pelos motivos expostos na “*Avaliação de Produtos para Credenciamento – Agricultura Familiar*”, constante no Anexo I, desta Ata.
- 2) **APROVAR** o Pedido de Credenciamento de **VANDERLEI ROCHA DOS SANTOS (CPF nº 735.592.969-00)**, referente aos itens **(1) Mel de Abelhas**, marca Napisul, 250g, EAN nº 0609663597222, por atender todas as exigências técnicas relacionadas a aptidão jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica da amostra, logo, estando **CONFORME** com o edital e aptos a fornecer o produto acima citado, respeitando os critérios de qualidade, capacidade produtiva, formação de preço, aceite da convocação, previstos no edital, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -SMSAN;
- 3) **APROVAR** o Pedido de Credenciamento de **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE TUNAS DO PARANÁ (CNPJ nº 10.347.422/0001-91)**, referente aos itens **(1) Mel de Abelhas**, marca Aprotunas, 300g, EAN nº 0074468083554, por atender todas as exigências técnicas relacionadas a aptidão jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica da amostra, logo, estando **CONFORME** com o edital e aptos a fornecer o produto acima citado, respeitando os critérios de qualidade, capacidade produtiva, formação de preço, aceite da convocação, previstos no edital, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -SMSAN;



- 4) **APROVAR** o Pedido de Credenciamento de **COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI (CNPJ nº 06.261.279/0001-43)**, referente aos itens **(1) Suco de uva integral**, marca Cooavi, 1,5l, EAN nº 7898957689859, por atender todas as exigências técnicas relacionadas a aptidão jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica da amostra, logo, estando **CONFORME** com o edital e aptos a fornecer o produto acima citado, respeitando os critérios de qualidade, capacidade produtiva, formação de preço, aceite da convocação, previstos no edital, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -SMSAN;
- 5)

O resultado do Chamamento Público nº 001/2023-SMSAN será divulgado e publicado no Diário Oficial do Município – Atos do Município, em 12/02/2025 (quarta-feira), bem como no Portal Municipal de Curitiba (<https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/chamamentos-publicos-2023/3410>). Nada mais tendo a constar, deu-se por encerrada a reunião, sendo a ata lida por mim, Idalzira Schmidt Wiacek.

IDALZIRA SCHMIDT Assinado de forma digital
por IDALZIRA SCHMIDT
WIACEK:904206089
15 Dados: 2025.02.12 10:46:26
-03'00'

Idalzira Schmidt Wiacek
Membro

Theyra Nemoto Piccoli Moraes
Membro

Wagner Andrade de Souza
Membro



ANEXO I

LAUDOS INCONFORMES